

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 17/2015

ALTERA O QUADRO DE CORREQUISITOS DO CURSO DE FARMÁCIA, CURRÍCULOS 0003-B E 0004-B, DO CAMPUS CAMPINAS, UNIDADE SWIFT, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento e em cumprimento à Resolução CONSEPE 11/2011 e à deliberação do Colegiado em 25 de novembro de 2015, constante do Parecer CONSEACC/CP 12/2015, Processo CONSEACC/CP 12/2015, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o quadro de correquisitos do Curso de Farmácia, currículos 0003-B e 0004-B, do Campus Campinas, unidade Swift, da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	CORREQUISITOS
GR01981	Estágio Supervisionado em Atenção ao Ser Humano	GR01977	Farmacologia dos Transtornos Menores
		GR01978	Farmacologia dos Transtornos Maiores
		GR01980	Atenção Farmacêutica
GR01993	Estágio Supervisionado em Desenvolvimento, Produção e Qualidade	GR01988	Farmacotécnica Aplicada
		GR01987	Farmacotécnica Básica
		GR01989	Tecnologia Farmacêutica
GR01999	Estágio Supervisionado no Ciclo da Assistência Farmacêutica	GR01981	Estágio Supervisionado em Atenção ao Ser Humano

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução CONSEACC/CP 13/2014 e demais disposições contrárias.

Campinas, 25 de novembro de 2015.

Prof. Fernando César Gentile
Presidente